



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 4520/2018.

Autor: Mesa Diretora.

Oficializa logradouro na localidade do Distrito Córrego do Ouro e dá outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica oficializado o seguinte logradouro localizado no distrito Córrego do Ouro:

- I - Rua José Rangel Soares - que se inicia na Rua Avelino Lopes, entre as Quadras 07/08.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2018.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Costa 16/12</i>
Edição N.º	<i>4514</i>
Data	<i>12/12/18</i> pag <i>11</i>
	<i>Aluizio Santos Junior - 27.405</i>
	SECRETARIO